



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 33/2026

O **MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG**, inscrito no CNPJ nº 01.612.509/0001-58, com sede à Rua Eloy Candido de Melo, n.º 477, Centro, Sarzedo/MG - CEP – 32450-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1642/2024, da Lei Municipal n.º 969/2024 e demais normas aplicáveis à espécie, observadas as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO:	13/08/2026, ATÉ 14:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEPÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS:	comprassaude@sarzedo.mg.gov.br
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	https://www.sarzedo.mg.gov.br/diario-eletronico

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Sarzedo/MG, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Contratação Direta, a escolha da proposta mais vantajosa visando a AQUISICAO DE AGULHAS PARA ACUPUNTURA TAMANHOS 0,25MM X 40MM E 0,25MM X 15MM, em atendimento aos pacientes do centro de fisioterapia municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO, por ITEM**, observadas as disposições contidas no artigo 9º da Lei Municipal n.º 969/2025, bem como as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto à especificação do objeto e prazos.

1.3 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

1.3.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Sarzedo/MG, indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamentos:

Projeto Atividade: 02.017.10.302.1013.2295 - Elemento de Despesa: 33.90.30 FICHA:461
Fonte/Recurso: 1.500.1002

3 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor estimado para a contratação possui caráter sigiloso, nos termos do art. 24, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A adoção do orçamento sigiloso justifica-se pelas vantagens que proporciona ao órgão, dentre as quais destacamos: (i) Reduz a assimetria de informações e, consequentemente, o conluio e a corrupção; (ii) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos; (iii) Garante a competitividade e a imparcialidade nas contratações públicas; (iv) fomenta a negociação.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Poderão participar deste processo:

- 4.1.1.** Empresa legalmente constituída cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com a contratação e que atenderem às exigências de habilitação;
- 4.1.2.** PREFERENCIALMENTE estejam enquadradas como MEI, ME ou EPP's;
- 4.1.3.** PREFERENCIALMENTE instaladas neste Município.

Nota Explicativa: Justifica-se a preferência na contratação de MEI, ME ou EPPs instaladas neste Município em cumprimento ao disposto nos artigos 5º e 9º da Lei Municipal n.º 969/2024.

4.1. O presente **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no DIÁRIO, e as respectivas propostas deverão ser encaminhados eletronicamente ao Setor de Compras, **EXCLUSIVAMENTE** para o email comprassaude@sarzedo.mg.gov.br, fazendo referência ao **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SMS N.º 33/2026**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **13/08/2026 às 14:00h (horário de Brasília/DF)**.

4.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

4.2.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.2.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3 O prazo de validade da proposta **não será inferior a 30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.3.1 Encerrado o prazo para recebimento de propostas, será verificada a conformidade da melhor proposta classificada quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.3.2 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

4.3.3 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis por esta Contratação, quer direta ou indiretamente.

4.3.4 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

4.2 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, **será solicitado ao detentor da melhor proposta, que apresente no prazo máximo de 2 horas**, os documentos relacionados abaixo, com prazo de validade vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade, OPCIONALMENTE, o proponente **PODERÁ** enviar os documentos de que trata este item junto a proposta:

4.2.1 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; OU Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem



fins lucrativos; OU Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; OU Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

- 4.2.2** Documento de identidade do representante legal da empresa;
- 4.2.3** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.4** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.5** Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- 4.2.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011(www.tst.gov.br);
- 4.2.7** Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei.

Observação: Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1.** Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para autorização da contratação direta, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.2.** Após autorização da Autoridade Competente, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 5.3.** Nas contratações diretas por dispensa em razão do valor, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, da existência ou não de obrigações futuras, será possível substituir por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021

6 – DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

- 6.1.** O pagamento ocorrerá em até 10 (DEZ) dias, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo Setor Requisitante, mediante apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS e CNDT, vigentes.
 - 6.1.1.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
- 6.2.** A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas Termo de Referência - Anexo I, mediante recebimento da Solicitação de Fornecimento, de forma IMEDIATA com tolerância máxima de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da SF.
- 6.3.** Cabe exclusivamente ao fornecedor analisar o disposto na **IN RFB 1.234/12** e no Decreto Municipal nº 1.607/2023, com vistas a requerer eventual imunidade, isenção ou não incidência da retenção do imposto de renda sobre a nota fiscal;
- 6.4.** Cabe ao fornecedor apresentar a declaração de não incidência, imunidade ou de isenção, conforme anexos II, III e IV, constante no **Decreto Municipal nº 1.607/2023**.

7 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 7.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2.** O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual, entre as quais:



7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa compensatória entre 0,5 à 30% (trinta por cento) do valor da Ordem de Fornecimento ou do contrato celebrado;

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Este AVISO estará disponível para consulta no no site www.sarzedo.mg.gov.br;

8.2. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente aviso de contratação, poderão ser solicitados através do e-mail: comprassaudef@sarzedo.mg.gov.br;

8.3. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.

8.4. O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.4.1. A anulação do procedimento de Contratação Direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.5. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

8.6. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto, prevalecerá as constantes no Termo de Referência.

8.7. O resultado final será apurado após consideradas todas as propostas recebidas, **INCLUSIVE** da fase preparatória e formação do preço estimado, desde que atenda todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e respectivos anexos, sendo o menor preço o critério com maior peso.

8.8. O Ato que Autoriza a Contratação Direta, e quando for o caso, do extrato decorrente do contrato firmado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e mantido no sítio Eletrônico Oficial.

SARZEDO/MG/, 10 de Agosto de 2025.


FERNANDA CRISTINA REZENDE OLIVEIRA
Agente de Contratação



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 33/2026

BASE LEGAL - ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: AQUISICAO DE AGULHAS PARA ACUPUNTURA TAMANHOS 0,25MM X 40MM E 0,25MM X 15MM, em atendimento aos pacientes do centro de fisioterapia municipal, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

A EMPRESA**LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º, sediada à Rua, Nº, bairro, - Minas Gerais, CEP, telefone: 31, email@..... por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)....., infra-assinado (a), apresenta proposta de preço conforme descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/ Mod	QUANT.	UNID.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AGULHA PARA ACUPUNTURA, CABO DE INOX E MANDRIL DE PLÁSTICO- TAMANHO 0,25 X 40MM, CAIXA COM 1000 UNIDADES. TIPO DONG BANG.		10000	UNI		
2	AGULHAS PARA ACUPUNTURA DESCARTÁVEIS: CAIXAS COM 1000 UNIDADES. CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÉDICA AS AGULHAS DE ACUPUNTURA DEVEM SER DBC.0,25X15MM		1000	UNI		

Valor Global da Proposta: R\$ (..... reais)

Validade da Proposta 30 dias;

Declaramos que as despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, contidas no aviso de dispensa e seus anexos.

SE VENCEDORA, na qualidade de representante legal, assinará o contrato (caso seja gerado contrato), o (a) Sr(a)., representante legal, portador(a) da Carteira de Identidade n.º SSP/..... e CPF:

LOCAL, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Emitir em PAPEL TIMBRADO, contendo Identificação do proponente, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ (caso não utiliza TIMBRADO).